



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto Nº 12/25 de 22.01.2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2263/15 de 20 de janeiro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a atualizar o piso salarial dos servidores do município quando abaixo do mínimo vigente nacional estabelecido pela legislação federal específica; e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado no âmbito da administração pública municipal o valor de 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o salário mínimo, vigorando a partir da competência janeiro de 2025, a ser pago aos servidores Públicos Municipais que recebem valor abaixo do novo salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único. O ato administrativo possui respaldo na Lei Federal 14.663, de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, que altera o valor do salário Mínimo vigente no país e pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2263/15 de 20 de janeiro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a atualizar o piso salarial dos servidores do município quando abaixo do mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de janeiro de 2025.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JAISON RICARDO STEIN
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda